

MATRÍCULA
- 15.245 -

FICHA
"01"

PEREIRA BARRETO - SP.
GERALDO A. DE FREITAS
OFICIAL INT.º

Pereira Barreto, 23 de Dezembro de 1992.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 367,50 metros quadrados, que constitui o lote nº 09, da quadra "J", do loteamento denominado "Jardim Ypê", sito ao lado par da Rua Melvin Jones, distando-se 12,00 metros da esquina desta, com a esquina da Rua Benigno Lopes, nesta cidade, confrontando-se: "Pela frente medindo 10,50 metros com a Rua Melvin Jones; pelo lado direito de quem da frente olha o terreno, medindo 35,00 metros, com o lote nº 08; pelo lado esquerdo na mesma distância de 35,00 metros, com o lote nº 10; e, finalmente pelos fundos, na extensão de 10,50 metros, com a área para fins institucionais, todos da mesma quadra".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 10-3405-00, na Municipalidade Local.

PROPRIETÁRIOS: KATSUHARU KANDA, proprietário e s/mr. d. HIDEKO KANDA, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/ME. sob nº 803.640.398/34, residentes e domiciliados a Rua Cozo Taguchi, 2023, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 1.327, Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Interino,

R.01/Matr.15.245.- Pereira Barreto, 23 de Dezembro de 1992.-

=VENDA E COMPRA=

Por escritura pública de 04 de Abril de 1984, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça Local, no livro nº 70, às fls. 52, os proprietários KATSUHARU KANDA e s/mr. d. HIDEKO KANDA, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$700.000,00- (setecentos mil cruzeiros - moeda antiga), a ODETE FERREIRA DOS SANTOS COSTA, brasileira, do lar, casada com JOSÉ MANOEL DA COSTA, em comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, RG. nº 16.427.582-SP e CPF/ME.023.774.458/96, residentes à Rua Melvin Jones, 2.382, nesta Cidade. Tudo o referido é verdade.

O Oficial Interino,

"Com a devida autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor e em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do sistema informatizado, a presente ficha fica encerrada, dando continuidade das anotações na ficha seguinte."

MATRÍCULA

15.245

FICHA

02

Pereira Barreto, 19 de setembro de 2013

Av.02/Matrícula 15.245.- Protocolo nº 101.700. Pereira Barreto, 19 de setembro de 2013.-
=Nº DO CADASTRO= Por escritura pública de inventário, com doação dos direitos de meação e partilha, datada de 06 de dezembro de 2012, lavrada nos termos do artigo 982, do Código de Processo Civil, na redação dada pela Lei Federal nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Pereira Barreto-SP., Tabelião Bel. Marcos Leovegildo Alves, no livro nº 197, às páginas 53/57 e certidão expedida em 11 de setembro de 2013, pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto-SP., nesta arquivada, é feita esta averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado sob Nº 277601, na Municipalidade de Pereira Barreto.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.03/Matrícula 15.245.- Protocolo nº 101.700. Pereira Barreto, 19 de setembro de 2013.-
=RG - CPF - ÓBITO= Conforme escritura pública de inventário, com doação dos direitos de meação e partilha, datada de 06 de dezembro de 2012 retro e cópias da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e da certidão de óbito com matrícula nº 021238 01 55 2012 4 00136 063 0079420 83, do 1º Serviço de Registro Civil de Brasília-DF., Oficial Marcelo Caetano Ribas, nesta arquivada, é feita esta averbação para ficar constando o falecimento do proprietário JOSE MANOEL DA COSTA, portador do RG. nº 38.341.248-1-SSP/SP. e CPF. nº 004.288.388-12, ocorrido em 11 de agosto de 2012.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*R.04/Matrícula 15.245.- Protocolo nº 101.700. Pereira Barreto, 19 de setembro de 2013.-
=ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA= Conforme escritura pública de inventário, com doação dos direitos de meação e partilha, datada de 06 de dezembro de 2012 retro, referente ao bem deixado por falecimento de JOSE MANOEL DA COSTA, ficou acordado entre a viúva meira e inventariante, ODETE FERREIRA DOS SANTOS COSTA e demais herdeiros, o seguinte: aos herdeiros filhos: SÔNIA FERREIRA MENEGUINI, operadora de caixa, com 42 anos de idade, portadora do RG. nº 24.880.406-6-SSP/SP. e CPF. nº 139.405.448-33, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Vereador João Chagas, nº 83, Bairro Santa Rosa II, em Santa Bárbara D'Oeste-SP.; e, ROBERTO JOSÉ COSTA, segurança, com 32 anos de idade, portador do RG. nº 46.831.858-6-SSP/SP. e CPF. nº 290.141.788-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 2.382, Jardim Ypê, em Pereira Barreto-SP., uma quota parte correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, para cada um, no valor total de R\$ 15.000,00- (quinze mil reais), ou seja, R\$ 7.500,00- (sete mil e quinhentos reais), cada quinhão. Pela Dra. Danielle Karine Fernandes Casachi, portadora do RG. nº 43.440.016-6-SSP/SP., inscrita no CPF. nº 347.256.668-07, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo-OAB/SP. sob nº 319.228, brasileira, solteira, com escritório jurídico na Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 1.402, centro, em Pereira Barreto-SP., foi dito que na qualidade de advogada da meira e dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a lei.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*R.05/Matrícula 15.245.- Protocolo nº 101.700. Pereira Barreto, 19 de setembro de 2013.-
=USUFRUTO= Conforme escritura pública de inventário, com doação dos direitos de meação e partilha, datada de 06 de dezembro de 2012 retro, fica reservado o usufruto sobre 50% do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de ODETE FERREIRA DOS SANTOS COSTA, aposentada, com 65 anos de idade, portadora do RG. nº 16.427.582-SSP/SP. e CPF.

www.registradores.org.br

MATRÍCULA

15.245

MATRÍCULA

15.245

FICHA

02

nº 023.774.458-96, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones, nº 2.382, Jardim Ypê, centro, em Pereira Barreto-SP., pelo valor de R\$ 2.500,00-(dois mil e quinhentos reais).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.06/Matrícula 15.245.- (Protocolo nº 105.537, datado de 11/03/2015). Pereira Barreto, 13 de março de 2015.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 10 de fevereiro de 2015 e certidão expedida em 05 de fevereiro de 2015, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara D'Oeste-SP., figurando como exequente: CARLOS ANGELO MENEGUINI, CPF: 084.296.848-24; e, como executada: SÔNIA FERREIRA MENEGUINI, CPF: 139.405.448-33, nesta arquivados, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento, distribuída no dia 20 de agosto de 2014, sob o nº 0020046-70.2011.8.26.0019, à 1ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara D'Oeste-SP., contra a executada acima, tendo como valor da causa: R\$ 22.430,78-(vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.07/Matrícula 15.245.- (Protocolo nº 123.917, datado de 08/06/2022). Pereira Barreto, 10 de junho de 2022.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 07 de junho de 2022- (Protocolo de Penhora Online: PH000419955), produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido pelo Escrivão/Diretor de 1º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Santa Bárbara D'Oeste - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Reginaldo Aparecido Marchesin, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 0020046-70.2011.8.26.0019, figurando como exequente: CARLOS ANGELO MENEGUINI, CPF: 084.296.848-24 e como executada: SÔNIA FERREIRA MENEGUINI, CPF: 139.405.448-33, para pagamento da dívida no valor de R\$ 24.222,68-(vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), foi penhorada a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Conforme decisão judicial de 10/12/2019, a referida penhora é superior à fração ideal pertencente à executada. Foi nomeada como depositária: a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 20/01/2012.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).